

Carta 63/2022 - BNDES GP/SG/ROD

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022

À Senhora Maria de Jesus Jorge Torres Diretora Presidente **FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO** Travessa Silva Jardim, 42, Centro 65.020-560 – São Luís – MA

Assunto: Autorização para Aplicação de Recursos Não Reembolsáveis em favor da Interessada.

Prezada Diretora Presidente,

Comunico a V.Sa. que a Diretoria do BNDES, em reunião de 14.7.2022, expediu a Decisão Dir. 202/2022, cuja cópia segue anexa.

Informo que, no prazo de 120 dias, a partir desta data, deverão ser cumpridas as Condições Prévias fixadas para a operação e assinado o respectivo Contrato. Caso não seja observado o prazo referido, o BNDES reserva-se o direito de rever ou cancelar a Decisão que aprovou a operação.

Encareço os bons ofícios de V.Sa. no sentido de fazer chegar ao interveniente, para ciência e providências cabíveis, cópia desta Decisão.

Para o envio de correspondência ou solicitação de esclarecimentos, peço entrar em contato com a área responsável pela operação.

Atenciosamente,

Chefe da Secretaria Geral do BNDES

Anexo A: Decisão da Diretoria Anexo B: Disposições Aplicáveis